

O Exílio na História do PCP – Conceito de Exílio Político Funcional

ADELINO CUNHA

Universidade Europeia

IHC, NOVA FCSH/IN2PAST

adelino.cunha@universidadeeuropeia.pt

RESUMO: Este artigo propõe o conceito de exílio político funcional como chave interpretativa para compreender a presença, as funções e os limites do exílio na história do Partido Comunista Português (PCP) durante o Estado Novo. Partindo do pedido legal de exílio apresentado por Álvaro Cunhal em 1956, da documentação produzida durante a sua prisão e dos contactos estabelecidos com o PCUS para uma eventual saída para o México, analisa-se a tensão entre a necessidade de proteger dirigentes expostos à repressão e a orientação estratégica que atribuía ao interior a centralidade da luta revolucionária. O artigo considera ainda as diferentes modalidades assumidas pelo exílio comunista: Argel como experiência preliminar de articulação frentista e anticolonial; Moscovo como espaço de relação privilegiada com o PCUS e de instalação do principal núcleo dirigente; Bucareste como base de propaganda através da *Rádio Portugal Livre*; Praga como plataforma de ligação internacional posteriormente atravessada pela rutura provocada pela invasão da Checoslováquia; e Paris como última fase da presença externa da direção. Conclui-se que o exílio comunista português constituiu uma solução transitória e funcional, legitimada enquanto contribuiu para preservar, apoiar ou reforçar a luta contra a ditadura conduzida em Portugal.

PALAVRAS-CHAVE: PCP; Exílio; Álvaro Cunhal; Pavel; Estado Novo.

THE EXILE IN THE HISTORY OF THE PCP: THE CONCEPT OF FUNCTIONAL POLITICAL EXILE

ABSTRACT: This article proposes the concept of functional political exile as an interpretative key to understand the presence, functions, and limits of exile in the history of the Portuguese Communist Party (PCP) during the Estado Novo period. Based on the legal exile request submitted by Álvaro Cunhal in 1956, the documentation produced during his imprisonment, and the contacts established with the CPSU for a potential departure to Mexico, the study analyses the tension between the need to protect leaders exposed to repression and the strategic orientation that assigned centrality to the struggle inside the country. The article also considers the different modalities of communist exile: Algiers as a preliminary experience of frontist and anticolonial articulation; Moscow as a space of privileged relations with the CPSU and installation of the main leadership core; Bucharest as a propaganda base through *Rádio Portugal Livre*; Prague as an international liaison platform later affected by the rupture caused by the invasion of Czechoslovakia; and Paris as the final phase of the external leadership presence. It concludes that Portuguese communist exile constituted a transitional and functional solution, legitimised as long as it contributed to preserving, supporting, or reinforcing the struggle against the dictatorship in Portugal.

KEYWORDS: PCP; Exile; Álvaro Cunhal; Pavel; Estado Novo.

EL EXILIO EN LA HISTORIA DEL PCP: CONCEPTO DE EXILIO POLÍTICO FUNCIONAL

RESUMEN: Este artículo propone el concepto de exilio político funcional como clave interpretativa para comprender la presencia, las funciones y los límites del

exílio en la historia del Partido Comunista Portugués (PCP) durante el Estado Nuevo. Partiendo de la solicitud legal de exilio presentada por Álvaro Cunhal en 1956, de la documentación producida durante su encarcelamiento y de los contactos establecidos con el PCUS para una eventual salida hacia México, se analiza la tensión entre la necesidad de proteger a los dirigentes expuestos a la represión y la orientación estratégica que otorgaba la centralidad de la lucha al interior del país. El artículo considera también las diferentes modalidades asumidas por el exilio comunista: Argel como experiencia preliminar de articulación frentista y anticolonial; Moscú como espacio de relación privilegiada con el PCUS e instalación del núcleo principal de dirigentes; Bucarest como base de propaganda a través de *Rádio Portugal Livre*; Praga como plataforma de enlace internacional posteriormente atravesada por la ruptura provocada por la invasión de Checoslovaquia; y París como última fase de la presencia externa de la dirección. Se concluye que el exilio comunista portugués constituyó una solución transitoria y funcional, legitimada siempre que contribuyera a preservar, apoyar o reforzar la lucha contra la dictadura en Portugal.

PALABRAS CLAVE: PCP; Exilio; Álvaro Cunhal; Pavel; Estado Novo.

L'EXIL DANS L'HISTOIRE DU PCP: LE CONCEPT D'EXIL POLITIQUE FONCTIONNEL

RESUME: Cet article propose le concept d'exil politique fonctionnel comme clé interprétative pour comprendre la présence, les fonctions et les limites de l'exil au sein du Parti communiste portugais (PCP) pendant la période de l'Estado Novo. À partir de la demande légale d'exil présentée par Álvaro Cunhal en 1956, de la documentation produite pendant son emprisonnement et des contacts établis avec le PCUS en vue d'un éventuel départ vers le Mexique, l'article analyse la tension entre la nécessité de protéger les dirigeants exposés à la répression et l'orientation stratégique qui attribuait la centralité de la lutte au pays. L'article considère également les différentes modalités assumées par l'exil communiste: Alger comme expérience préliminaire d'articulation frontiste et anticoloniale; Moscou comme espace de relations privilégiées avec le PCUS et d'installation du noyau principal de la direction; Bucarest comme base de propagande via *Rádio Portugal Livre*; Prague comme plateforme de liaison internationale, ultérieurement traversée par la rupture provoquée par l'invasion de la Tchécoslovaquie; et Paris comme dernière phase de la présence externe de la direction. Il en conclut que l'exil communiste portugais constituait une solution transitoire et fonctionnelle, légitime tant qu'il contribuait à préserver, soutenir ou renforcer la lutte contre la dictature menée au Portugal.

MOTS-CLÉS: PCP; Exil; Álvaro Cunhal; Pavel; Estado Novo.

1. Introdução

O exílio ocupou uma posição politicamente ambivalente na história do Partido Comunista Português (PCP) durante o Estado Novo. A repressão tornava necessária, em determinadas circunstâncias, a saída de dirigentes e militantes expostos à prisão, mas a estratégia comunista atribuía ao interior a centralidade da luta revolucionária e da própria legitimação partidária. A instalação de quadros no estrangeiro não podia ser assumida simplesmente como deslocação geográfica ou como alternativa permanente à clandestinidade em Portugal: exigia uma justificação política compatível com a prioridade concedida à luta interna.

Este artigo propõe o conceito de exílio político funcional para interpretar essa tensão. O conceito designa uma modalidade de exílio legitimada pela impossibilidade de permanência segura em Portugal, mas subordinada ao exercício de funções concretas de apoio à luta contra a ditadura: proteção da direção, propaganda, relações internacionais, reorganização partidária e ligação ao aparelho clandestino. A funcionalidade do exílio não eliminou as suas contradições, na medida em que a permanência no exterior expôs os comunistas portugueses às dependências, aos conflitos e às ruturas do movimento comunista internacional.

O ponto de partida da análise é o pedido legal de exílio apresentado por Álvaro Cunhal em 1956, durante a sua prisão, e os contactos estabelecidos pelo PCP com o PCUS para viabilizar uma eventual saída para o México. Este episódio é confrontado com o percurso anterior de Francisco de Paula Oliveira (Pavel), cuja traectória entre Portugal, França e México permite observar simultaneamente a prioridade atribuída ao regresso ao interior e os limites de uma permanência no estrangeiro desligada de funções diretamente orientadas para a organização clandestina portuguesa.

A partir destes dois percursos, o artigo examina as modalidades coletivas posteriormente assumidas pelo exílio comunista: Argel, enquanto experiência preliminar de articulação frentista e anticolonial; Moscovo, como espaço de proteção da direção e relação privilegiada com o PCUS; Bucareste, como base de propaganda através da *Rádio Portugal Livre*; Praga, como plataforma de ligação internacional atravessada pelas tensões decorrentes da invasão da Checoslováquia; e Paris, como fase final da presença externa da direção.

A análise mobiliza documentação produzida por Álvaro Cunhal durante a prisão, documentação do Arquivo Estatal da História Moderna da Rússia relativa aos contactos entre o PCP e o PCUS, textos políticos do Partido e literatura historiográfica e biográfica sobre os comunistas no exterior. Procura-se demonstrar que o exílio comunista constituiu uma solução transitória e funcional, politicamente legítima enquanto preservasse, apoiasse ou reforçasse a luta conduzida em Portugal.

2. O exílio político: enquadramento teórico

A conceptualização do exílio enquanto categoria analítica tem sido objeto de uma literatura interdisciplinar que mobiliza contributos da história, da ciência política e da sociologia das migrações. A complexidade do fenómeno decorre, desde logo, da sobreposição de categorias, cujas fronteiras, embora analiticamente distintas, revelam-se frequentemente porosas na prática histórica concreta.

A experiência do exílio remonta às civilizações pré-clássicas. Tabori (1972: 43) apresenta Sinuhe, de cerca de 2000 a.C., como o primeiro exilado historicamente registado. Na narrativa reproduzida pelo autor, Sinuhe descreve a saída do Egipto como uma separação involuntária da terra de origem, afirmando ter-se arrancado da terra onde vivia pela força. A permanência no exterior não elimina essa ligação inicial: envelhecido longe do país de origem, procura obter autorização para regressar, regressando apenas depois de receber o perdão efetivo. O episódio permite identificar duas dimensões historicamente persistentes da experiência do exílio: a rutura indesejada com a pátria e a permanência do regresso como horizonte da vida no exterior.

Para Fustel de Coulanges (2014: 246), o exílio correspondia à perda total dos direitos civis, políticos, religiosos e familiares: «Exilar algum homem era, na fórmula usada pelos romanos, interdité-lo do fogo e da água». A ideia pré-clássica de rutura forçada com as origens, por motivos políticos, preserva-se ao longo dos séculos, sendo o exílio uma prática recorrente dos regimes incapazes de criar espaços plurais de divergência, como sublinham Sznajder e Roniger (2009: 1) a propósito das experiências latino-americanas.

Ao longo das últimas décadas, a literatura tem procurado estabelecer critérios diferenciadores entre as várias formas de desterritorialização. Miller (1986: 6) define o refugiado como aquele que é obrigado a abandonar a pátria contra a sua vontade em consequência de catástrofes naturais, perseguições políticas ou religiosas ou condições económicas extremas. O autor observa ainda que, quando a reinstalação no país de acolhimento é bem-sucedida, o refugiado pode converter-se em imigrante, dependendo dessa passagem das definições legais vigentes e da intenção ou da perceção do próprio indivíduo ou grupo.

Kunz (1973: 131-132) distingue os movimentos antecipatórios dos movimentos agudos de refugiados. Nos primeiros, a saída ocorre antes da deterioração da situação política ou militar impedir uma partida organizada; nos segundos, grandes alterações políticas ou operações militares impõem uma fuga imediata, orientada sobretudo para a obtenção de segurança num país próximo.

Petersen (1958: 258-259, 261-262) critica a polaridade tradicional entre fatores de expulsão e de atração por considerar que esta tende a confundir causas sociais, condições facilitadoras e motivações individuais. Em alternativa, distingue a migração impelida, em que o indivíduo conserva alguma capacidade de decisão quanto à saída, da migração forçada, em que essa possibilidade deixa de existir.

Coser (1984: 3) distingue os refugiados que fazem do país de acolhimento a sua nova residência permanente daqueles que se reconhecem como exilados. Estes últimos encaram a permanência no exterior como provisória e mantêm o regresso como horizonte dependente de uma alteração das condições políticas no país de origem, circunstância que pode limitar a sua integração definitiva na sociedade de acolhimento (Coser, 1984: 11).

O emigrado coloca obstáculos de maior complexidade analítica. Said (2000: 181) sublinha o estatuto ambíguo desta categoria: tecnicamente, o emigrado é aquele que se desloca para um novo país, podendo essa deslocação resultar de uma escolha, ao contrário da condição do exilado, marcada pela impossibilidade de regressar ao lugar de origem. Hachimi Alaoui (2001: 111) procura fixar a distinção a partir das causas da saída: o imigrante é definido como aquele cuja partida resulta de uma escolha imposta pela miséria económica e que deixa o país na esperança de uma promoção social.

A motivação económica, o carácter livre da decisão inicial e a possibilidade de regresso constituem os elementos diferenciadores fundamentais em relação ao exilado político. Groppo (2003: 70) adverte que os caminhos do exílio se confundem frequentemente com os da chamada emigração económica, reforçando que a distinção entre migrações económicas e políticas, embora necessária, não pode ser estabelecida de

forma rígida, distinção particularmente relevante no contexto português, onde a emigração em massa coexistia com o exílio político durante o Estado Novo.

O expatriado aproxima-se do exilado pela permanência fora do país de origem e pela preservação possível de vínculos com a pátria, mas distingue-se, em regra, pelo carácter voluntário da saída e pela ausência de uma missão política orientada para o regresso.

Tabori (1972: 23) enfatiza o carácter voluntário do expatriamento: o expatriado é alguém que se afasta do seu país, renunciando aos direitos de cidadania, mas por vontade própria. Miller (1986: 7) caracteriza o expatriado como alguém que se encontra no estrangeiro por escolha própria, geralmente isolado e afastado da intervenção política, sem desejo necessário de regressar ao país de origem, embora conservando a possibilidade legal de o fazer. Shain (1989: 15) define como exilados políticos os expatriados que desenvolvem atividade política contra as políticas do regime do país de origem, contra o próprio regime ou contra o sistema político no seu conjunto, com o objetivo de criar circunstâncias favoráveis ao regresso. A distinção depende da permanência no estrangeiro e da conversão dessa presença numa intervenção política orientada para o país de origem.

O exilado político apresenta, contudo, características diferenciadoras decisivas. Sznajder e Roniger (2009: 11) definem o exílio político como um mecanismo de exclusão institucional através do qual indivíduos envolvidos na política ou na vida pública, ou perseguidos pelo poder como tal, são forçados ou pressionados a abandonar o país de origem ou lugar de residência, permanecendo impossibilitados de regressar até que se alterem as circunstâncias políticas.

Tabori (1972: 37) chama a atenção para a dificuldade de restringir o exílio aos casos de expulsão formal, uma vez que a saída pode resultar de constrangimentos que não assumem a forma de expulsão física imediata. O autor mostra ainda que o constrangimento político pode operar indiretamente, atingindo o indivíduo pela sua pertença a um grupo perseguido (Tabori, 1972: 153-154). Esta perspetiva é particularmente relevante para os comunistas portugueses: a saída para o exterior não resultava de um decreto formal de exílio, mas da repressão exercida sobre os militantes do PCP enquanto opositores organizados do Estado Novo.

Bolzman (2002: 91) entende o exílio como a situação resultante da obrigação de abandonar o país, num contexto de violência política, e de procurar refúgio noutra Estado por um período de duração imprevisível. O autor identifica ainda as perseguições ideológicas posteriores a situações de guerra civil, revolução ou contrarrevolução como uma causa específica de exílio, incidindo não necessariamente sobre minorias étnicas, mas sobre opositores políticos ou grupos sociais que o poder procura enfraquecer. Esta perspetiva é particularmente relevante para o caso português, pois permite enquadrar a saída como consequência de uma repressão orientada contra um grupo politicamente organizado.

O exilado político tende a resistir a uma assimilação plena que transforme a permanência no exterior num projeto definitivo desligado do país de origem, mesmo quando encontra acolhimento em regimes politicamente próximos. Miller (1986: 7, 9) distingue o exilado pela impossibilidade de regressar ao país de origem e pela recusa de uma reinstalação definitiva no exterior.

A permanência na sociedade de acolhimento assume, neste quadro, um carácter instrumental: o exilado procura utilizar os recursos disponíveis no estrangeiro para transformar as condições políticas da pátria e tornar possível o regresso sem renunciar às suas convicções. Kunz (1973: 133) identifica, por sua vez, o momento em que o refugiado, confrontado com a impossibilidade do regresso, reconhece que as portas se fecharam atrás de si e inicia a passagem de uma condição temporária de refúgio para uma situação de exílio.

É neste quadro teórico que se insere o conceito de exílio político funcional proposto no presente artigo. A categoria aplica-se aos comunistas portugueses que abandonaram Portugal em consequência da repressão política do Estado Novo, permaneceram ligados à luta partidária e orientaram a sua presença no exterior para funções concretas de apoio à resistência interna e à luta contra a ditadura.

A sua especificidade decorre da preservação da centralidade estratégica da organização clandestina em Portugal: mesmo quando o exterior funcionou como espaço de articulação partidária, propaganda, contacto internacional ou reorganização provisória, a ação comunista permaneceu orientada para a intervenção no interior e para a transformação do regime. O exílio comunista português foi funcional precisamente por articular a saída forçada pela repressão com o cumprimento de tarefas partidárias orientadas para a intervenção na origem, numa relação que os diferentes percursos e coletivos analisados revelam não ter sido linear nem isenta de ruturas.

3. Álvaro Cunhal: do pedido legal de exílio à hipótese mexicana

Álvaro Cunhal assumiu pela primeira vez a necessidade do seu próprio exílio no dia 12 de novembro de 1956. Tinha 43 anos. Estava preso desde março de 1949, cumprira 15 meses em regime de incomunicabilidade e 7 anos de internamento, sendo que 5 desses anos foram em isolamento na Penitenciária de Lisboa. No acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 6 de dezembro de 1950, fora condenado a 2 anos de prisão maior celular e 8 anos de degredo. Em 24 de janeiro de 1956, a execução da pena havia terminado por efeitos de perdões e indultos, mas a renovação sucessiva das medidas de segurança ao longo dos anos seguintes perspetivava uma detenção extremamente prolongada no Forte de Peniche para onde fora transferido em finais de julho¹. Restavam apenas duas saídas a esta perceção da *prisão perpétua*: fugir ou pedir exílio legal.

Num requerimento dirigido ao Ministro da Justiça, Álvaro Cunhal solicita «que seja considerada a sua libertação nos termos do art. 397.º, 1.º, do decreto-lei n.º 26643 de 28 de maio de 1936, que estabelece a possibilidade de exílio forçado para o estrangeiro» (Cunhal, 2008: 264). É a primeira vez que Álvaro Cunhal utiliza a palavra «exílio» e admite expressamente sair para o *exterior*. O que irá acontecer mais tarde não por via de

¹ Álvaro Cunhal começa a citar nos seus requerimentos o risco de loucura e de despersonalização e cita casos concretos de presos que faleceram em semelhantes condições prisionais (Militão Ribeiro) ou ficaram loucos (José da Silva Martins). Invoca os prolongados regimes de isolamento e de incomunicabilidade, a ausência de quaisquer actividades intelectuais, como a leitura, a escrita e o desenho, os problemas de saúde que se foram agravando e as humilhações sucessivas, como a recusa de papel higiénico para um preso com problemas intestinais crónicos. Chega também a citar como exemplo da sua debilidade física as torturas sofridas na prisão de 1937. Os sucessivos espancamentos ao longo de vários dias deixaram-no inconsciente e com sequelas.

autorização do governo decorrente deste pedido legal, mas na sequência da fuga coletiva de 1960.

O artigo citado por Álvaro Cunhal determina que «aos criminosos políticos poderá ser imposta a obrigação de residência fora do País». No seu pedido ao Ministro da Justiça, acrescenta que «se tal solução fosse adoptada, necessário seria naturalmente que ao signatário fosse dada conhecimento com a antecedência necessária para que não só pudesse resolver óbvias questões de carácter pessoal (familiares, financeiras, documentos), como pudesse diligenciar a fim de obter que algum país lhe desse direito de asilo² ou o acolhesse como emigrante».

Em 6 de abril de 1956, Álvaro Cunhal foi confrontado pela PIDE sobre as suas intenções em caso de sair em liberdade, tendo respondido «que é seu propósito proceder dentro do estabelecido na Constituição e não exercer actividades subversivas», reafirmando a «possibilidade de emigrar para o estrangeiro» (Cunhal, 2010b). O pedido foi rejeitado, tendo o tribunal aceite os argumentos da polícia política para prorrogar as medidas de segurança por mais 6 meses.

Em outubro de 1956, a PIDE interrogou novamente Álvaro Cunhal para avaliar a sua *perigosidade* e decidir sobre o prolongamento da prisão. No Auto de Declarações, «sendo-lhe perguntado, ao declarante, sobre o rumo que pretende dar à sua vida, quando lhe for concedida a liberdade, declarou: Que, em pormenor, é-lhe difícil responder. Entre outras coisas pensa doutorar-se e constituir família». No mês seguinte, a polícia política reafirmou a *perigosidade* e solicitou uma vez mais a prorrogação das medidas de segurança.

Álvaro Cunhal respondeu com a apresentação de uma «exposição pessoal» ao juiz titular do processo, de cujo conteúdo existem várias versões. Uma exposição manuscrita datada de 11 de fevereiro de 1957 e enviada para o juiz corregedor do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa; e uma cópia de Álvaro Cunhal datada de 28 de janeiro de 1957 com frases que foram posteriormente eliminadas do texto enviado ao juiz³. As diferenças são substanciais no que respeita à justificação do pedido de exílio legal e à identificação do respectivo país de acolhimento.

As versões coincidem no pedido de suspensão das medidas de segurança solicitadas pela PIDE. Álvaro Cunhal antecipa novamente a ideia de *prisão perpétua* caso o juiz tivesse em consideração os argumentos invocados pela polícia política: «Parece não existir qualquer outro processo de se concluir da cessação da “perigosidade” senão a conduta do recluso durante o cumprimento da pena. Na verdade, se o bom comportamento e a ausência de qualquer ato revelador de ‘perigosidade’ durante o cumprimento da pena não são motivos bastantes para se pôr termo às medidas de segurança, nenhuns motivos possíveis existem e está-se perante a eventualidade da prisão perpétua ao arbítrio da polícia política» (Cunhal, 2010b).

² Esta utilização da palavra «asilo» significava para Álvaro Cunhal «exílio», na medida em que se trata de um pedido previamente contextualizado num diploma legal referente ao exílio. A distinção relativa à condição de «emigrante», cujo estatuto poderia ser invocado como alternativa ao primeiro, consolida a ideia de que se trata de uma saída forçada para o exterior por motivos políticos.

³ As notas introduzidas na obra Álvaro Cunhal, *Obras Escolhidas*, vol. II..., 617, referem ainda a existência de uma versão de 20 de novembro de 1956.

As alterações entre o documento redigido e a cópia enviada ao tribunal registam-se na argumentação final e, na sua essência, dizem respeito a três questões concretas. Primeiro, a citação das «razões de Estado» como potencial invocação para a sua continuidade na prisão; depois, a enumeração dos sacrifícios pessoais decorrentes do exílio; e, por fim, a clara identificação do destino desse exílio. Estas questões foram eliminadas da versão manuscrita original para a versão enviada para o processo.

Na sua versão de 28 de janeiro, Álvaro Cunhal escreve:

Não ignora o signatário certas repercussões e incidências do seu caso pessoal – que, segundo parece, alguns documentos juntos aos autos ilustram –, repercussões e incidências susceptíveis de avolumar “razões de Estado” para prorrogar o seu internamento, onde escasseiam fundamentos legítimos, jurídicos e humanos, para tal prorrogação. Não ignora tão pouco as dificuldades de toda a ordem que à sua vida serão criadas e os complexos obstáculos que o esperam (como a proposta deixa adivinhar) caso seja incondicionalmente libertado (Cunhal, 2008: 280).

Na versão que consta do seu processo⁴, Álvaro Cunhal escreve: «Não ignora o signatário as dificuldades de toda a ordem que à sua vida serão criadas e os complexos obstáculos que o esperam quando for libertado. A proposta deixa-o adivinhar», ou seja, *deixa cair* a expressão «razões de Estado». No que respeita ao tema concreto do exílio legal, nessa mesma versão integrada no processo, Álvaro Cunhal recorda o requerimento enviado para o Ministro da Justiça e coloca entre parênteses a frase «liberdade condicional com exílio para o estrangeiro». Porém, na sua versão inicial de 28 de janeiro, Álvaro Cunhal tinha escrito mais e com maior detalhe sobre «a possibilidade de exílio forçado para o estrangeiro». Começa por afirmar que «não o fez [pedido de exílio] sem longa reflexão e sacrifício». O exílio significaria, além do mais, o afastamento da Pátria amada e insubstituível, e dos entes queridos, que estaria necessariamente longos anos sem ver. Só porque estar na prisão é também estar longe da Pátria e dos entes queridos, encarou o signatário tal possibilidade e se decidiu a fazer o referido requerimento» (Cunhal, 2008: 280). O termo *exílio* surge duas vezes no manuscrito inicial e sem quaisquer parênteses, tendo Álvaro Cunhal reduzido depois a sua referência ao estritamente necessário no documento enviado para o processo, ou seja, apenas para contextualizar o anterior pedido dirigido ao Ministro da Justiça.

O *exílio* não se trata somente de uma *palavra* ou mesmo de uma prerrogativa legal susceptível de ser invocada de forma plena: a sua utilização por Álvaro Cunhal tinha um significado político concreto. Defendeu sempre, e de forma intransigente, que a *revolução* teria de ser feita *de dentro para fora* e caberia ao PCP liderar no interior as massas populares nessa tomada violenta de poder⁵. O *exílio* poderia assim colocar em causa a *pureza* estratégica e até a estrutura clandestina do PCP, desde os órgãos de direcção ao aparelho técnico e aparelho de propaganda, passando pelo aparelho de fronteira, etc.

⁴ ANTT, PIDE-DGS, processo 14.499, folhas 126-132.

⁵ «O mundo caminha irresistivelmente para o socialismo e o comunismo. Mas “a revolução não se exporta”. É ao proletariado de cada país que cabe a tarefa de realizar a sua própria revolução», em *O Militante*, n.º 106, Setembro de 1960.

O que veio mais tarde a acontecer com a consumação do exílio de Álvaro Cunhal e o início de uma forte dinâmica de constituição de colectivos de exilados comunistas em vários países. O PCP teve então de criar novas estruturas de direcção e de reformular todo o aparelho clandestino, implicando este processo de adaptação ao *exílio* também consequências na *mentalidade* dos comunistas, isto é, abrindo espaço para a existência de *comunistas no interior* e *comunistas no exterior*.

No limite, a aceitação clara e inequívoca do exílio por Álvaro Cunhal significava assumir a formação de *dois* PCPs, ou seja, o *PCP no interior* e o *PCP no exílio*.

4. Pedido de ajuda para exílio no México

A terceira diferença entre as duas versões diz respeito ao país de destino de exílio legal invocado por Álvaro Cunhal. Na versão que consta do processo, explica as vantagens da proposta de se exilar no estrangeiro: «A sugestão tem ao menos o mérito de indicar a existência duma possibilidade de solução legal, que não oferece nem os afirmados (embora não exactos) perigos da sua libertação incondicional nem a flagrante injustiça que constituiria a prorrogação do seu internamento numa cadeia».

Ora, na anterior versão de 28 de janeiro, Álvaro Cunhal revelara-se bastante mais concreto: «Não fez nem podia fazer até hoje o signatário qualquer diligência no sentido de obter que algum país lhe desse direito de asilo ou o acolhesse como emigrante. Fiado porém na norma de hospitalidade da República do México ousa esperar que esse país lhe não negasse acolhimento e assim precisa melhor o sentido da sugestão feita. Sabe o signatário que a iniciativa da liberdade condicional, e muito menos dos seus termos, de forma alguma lhe cabe. Mas a sua sugestão tem ao menos o mérito de indicar a existência de uma possibilidade de solução (da sua competência e ao alcance do tribunal que julga este processo), que não oferece nem os afirmados (embora não fundamentados) perigos da sua libertação incondicional nem a flagrante injustiça que constituiria a prorrogação do seu internamento numa cadeia» (Cunhal, 2008: 281).

A eliminação da referência concreta ao exílio no México entre a redacção de 28 de janeiro e o documento de 11 de fevereiro que consta do processo pode ser explicada com o facto de Álvaro Cunhal ter enviado entretanto um dirigente do PCP a Moscovo para solicitar a colaboração internacional do PCUS na sua concretização. O que revela também uma certa expectativa quanto a um desfecho positivo.

Os termos do pedido de exílio foram apresentados pessoalmente em Moscovo por Joaquim Pires Jorge. Chegado à União Soviética no dia 2 de março de 1957, o dirigente português tinha como missão inicial informar o Comité Central do PCUS sobre o V Congresso do PCP e apresentar antecipadamente os documentos políticos que seriam debatidos.

Após reunir com Joaquim Pires Jorge, Sergei Vinogradov⁶, vice-diretor do departamento do Comité Central do PCUS para as relações com partidos comunistas estrangeiros, informou:

⁶ Sergei Vinogradov, especialista em relações internacionais, embaixador soviético em França com passagens prévias pela Grã-Bretanha, Turquia (1941-1948) e Egipto (1949-1953). Foi membro do Comité Central do PCUS e da Comissão de Controlo. Cfr. Thomas Gomart, *Double Détente: les relations franco-soviétiques de 1958 à 1964* (Paris: Publications de la Sorbonne, 2003).

O Comité Central do PCP pede aos partidos comunistas fraternos que contribuam para a libertação do 1.º Secretário do CC do PCP Álvaro Cunhal, que desde 1949 está preso em Lisboa. Actualmente, há esperança que o Governo português consinta em libertá-lo sob condição de ele deixar o país. Para tal, os camaradas portugueses precisam receber o consentimento do Governo de um país, de preferência capitalista, de conceder um visto ao camarada Cunhal. É bem provável que o governo do México possa dar tal garantia⁷.

A resposta a Pires Jorge chegou de imediato:

Dever-se-ia aconselhar o camarada *Gomes* a solicitar a ajuda do México através do Comité Central do Partido Comunista espanhol, o qual tem contactos com os círculos governamentais do México e já os utilizou para libertar camaradas comunistas das cadeias espanholas. Ao mesmo tempo, os camaradas portugueses poderiam pedir ajuda ao Partido Comunista da Checoslováquia, país que tem relações comerciais com Portugal.

O pedido de exílio legal de Álvaro Cunhal acabou por ser inconsequente perante a renovação sucessiva das medidas de segurança propostas pela PIDE junto do tribunal. Restava tentar uma fuga audaciosa do Forte de Peniche e regressar à ilegalidade, mas necessariamente no exterior, tendo em consideração as previsíveis consequências de uma quarta captura, mas sem perder de vista o essencial: a estratégia para a tomada do poder no interior.

5. O antecedente de Pavel

A hipótese mexicana não representava uma originalidade no universo comunista português. O percurso de Francisco de Paula Oliveira, conhecido pelo pseudónimo de Pavel, constitui um antecedente diretamente relevante. José Pacheco Pereira (1999: 65-72) situa-o, ao lado de Bento Gonçalves e José de Sousa, entre as figuras decisivas da renovação do PCP no início dos anos trinta, atribuindo-lhe uma função específica dentro do grupo dirigente: enquanto Bento Gonçalves teorizava e José de Sousa organizava, Pavel agitava. Não se tratava, portanto, de um militante periférico. Participara na implantação do comité regional da Federação das Juventudes Comunistas na Margem Sul e na organização de uma tipografia clandestina. No contexto aberto pela prisão e posterior deportação de Bento Gonçalves para o Tarrafal, viria a assumir responsabilidades no secretariado do PCP, associado à aplicação das orientações da Internacional Comunista relativas à Frente Popular em Portugal (Cunha, 2019: 56-57).

Pavel regressou clandestinamente de Paris a Portugal para assumir responsabilidades no secretariado do PCP. Esta prioridade atribuída ao interior coexistia com a actividade política desenvolvida no exterior, subordinada, no plano estratégico, à reorganização e ao reforço da luta clandestina em Portugal. Depois de regressar a Paris, em julho de 1938, Pavel assumiu a direção da organização comunista portuguesa em

⁷ Arquivo Estatal da História Moderna da Rússia, Moscovo, *Documentos e Informações do Comité Central do PCUS, Relações com Partidos Comunistas Estrangeiros*, fundo n.º 5, «Vinogradov I», 7 de março de 1957, tradução de Juliana Prytkova, Universidade de Moscovo.

França, tendo distribuído tarefas entre os militantes e procurado resolver conflitos entre eles. O que evidencia uma tensão estrutural: embora o interior conservasse primazia estratégica, o exterior podia constituir-se como espaço efectivo de organização, ligação internacional e disputa pela autoridade partidária.

A capacidade de intervenção de Pavel no exterior revelou-se breve e politicamente instável. Já fragilizado pelas suspeitas que circulavam nos organismos da Internacional Comunista, acabou por ser afastado e impedido de manter contactos partidários enquanto a sua situação era investigada. Apesar de manter ligações a meios antifascistas e intelectuais, a sua capacidade de intervenção tornou-se cada vez mais limitada, reflectindo tanto as dificuldades do exílio como os processos de marginalização política no interior da resistência antifascista (Pedro, 2014).

O afastamento abriu uma nova etapa da sua trajectória no México, onde se aproximou do Partido Comunista Mexicano, trabalhou como jornalista e crítico de arte e estabeleceu relações com o meio do muralismo mexicano, incluindo Diego Rivera e Frida Kahlo. Ainda assim, manteve ligações ao universo comunista, retomando, a partir da década de cinquenta, relações regulares com a URSS e com outros países socialistas (Pacheco Pereira, 1999: 321-324). O seu percurso evidencia dois momentos distintos: numa primeira fase, o regresso ao país como expressão da prioridade atribuída à organização clandestina; posteriormente, a construção de uma vida no exterior já afastada da missão partidária que justificava o exílio enquanto instrumento da luta em Portugal.

6. O exílio como *recuo táctico*

Na literatura política de Álvaro Cunhal, as referências à presença dos dirigentes no exterior são indirectas e reflectem um esforço de desvalorização dessa circunstância: «O Partido mantém firmemente o seu aparelho clandestino central. Mantém o seu núcleo dirigente no interior do país» (Cunhal, 2010a: 230). Trata-se de uma das raras vezes em que o secretário-geral do PCP utiliza a expressão «interior»: fá-lo para justificar a existência de dirigentes no exterior como resultante de um *recuo táctico* para «defender o Partido».

Esta teorização circunstancial começou por ser feita através da análise da realidade concreta no interior. Na reunião do Comité Central de Abril de 1964⁸, Álvaro Cunhal *dramatizou* a crescente pressão resultante do aparelho repressivo (PIDE, informadores, Legião Portuguesa, GNR, PSP, Polícia de Trânsito, Guarda Fiscal e Polícia Militar), cuja acção concertada resultava na criação de um ambiente de tal forma repressivo que colocava permanentemente em causa a direcção do PCP: «Nunca, como nos últimos anos, o governo desenvolveu uma tão intensa, constante e geral ofensiva contra o Partido Comunista, tentando desesperadamente aniquilá-lo», justificou.

Álvaro Cunhal colocava em perspectiva as condições altamente adversas para a presença de todos os dirigentes no interior, mas insistindo que «o PCP mantém firmemente o seu aparelho clandestino central (...) mantém um corpo de funcionários (...) mantém a publicação regular da sua imprensa ilegal e o seu aparelho de imprensa

⁸ O PCP aprovou nesta reunião uma resolução determinando que o texto da intervenção de Álvaro Cunhal fosse transformado na base do programa que seria aprovado no VI Congresso, em 1965.

(...) mantém a sua organização à escala nacional (...) mantém as suas ligações com a classe operária e as massas populares». A repetida utilização justificativa fica ainda mais clara quando refere que o PCP «não só mantém estes aspectos essenciais do seu trabalho: mantém-nos e reforça muitos deles».

Álvaro Cunhal regressou a esta argumentação no próprio congresso de Setembro de 1965. Insistiu que a situação no interior se mantinha demasiado perigosa para a direção, explicando que «os métodos de defesa não acompanharam o desenvolvimento dos métodos e recursos utilizados na ofensiva da repressão». Entre vários exemplos, cita as «centenas de camaradas e simpatizantes referenciados pela PIDE», refere que os trabalhos ilegais «são na sua generalidade conhecidos pelo inimigo» e acrescenta que «os quadros provados são na sua generalidade em número insuficiente para atender a todos os sectores de responsabilidade». Por tudo isto, justifica Álvaro Cunhal: «Restringiram-se as bases legais seguras para o trabalho do aparelho clandestino central», isto é, «atravessamos uma situação difícil e perigosa». Acrescenta ainda: «Nunca foi tão difícil assegurar o funcionamento do aparelho clandestino, defender as instalações ilegais, os funcionários e as organizações, manter as ligações e o controlo dos sectores, garantir a distribuição regular da imprensa».

Esta constatação das circunstâncias concretas da luta no interior permitiu assim que Álvaro Cunhal teorizasse depois sobre o exílio como uma *táctica defensiva* que preservava os grandes objectivos estratégicos. É nestas circunstâncias que utiliza as expressões «recuo» e «recuar».

Depois de chamar a atenção dos dirigentes no interior para os riscos da defesa de posições focadas no «sucesso imediato», Álvaro Cunhal defende a ideia do «recuo» como uma garantia de preservação do «conjunto do trabalho» num determinado período de tempo. «Devemos procurar ganhar uma posição ofensiva para o conjunto do trabalho do Partido, embora em vários sectores tomemos uma posição defensiva ou mesmo um recuo», escreve no *Relatório da Actividade do Comité Central* apresentado no VI Congresso (1965) (Cunhal, 2010a: 388).

Álvaro Cunhal assume o «recuo» como «uma questão central para a definição correcta das tarefas imediatas do Partido no seu conjunto e em cada sector, para a justa orientação da atividade prática quotidiana». Explica depois, em linguagem de carácter militar, que os comunistas têm de aprender «a preparar e a defender forças de reserva, a consolidar as posições conquistadas, a defender posições em perigo, a recuar enfim, quando as condições o impõem, a fim de organizarmos as forças, de repararmos os meios de ação e retomarmos adiante a ofensiva».

Nesta conceção teórica de Álvaro Cunhal, *recuar* significa suspender uma determinada atividade partidária; *recuar* por um período de tempo limitado perante a ofensiva do adversário; *recuar* pontualmente num sector para assim defender o coletivo; *recuar* para preservar a estratégia global. Esta ideia do *recuo táctico* é ilustrada com exemplos concretos. Se uma gráfica *caísse* colocando em causa todo o aparelho de propaganda, *recuar* significava suspender a atividade até «colmatar as brechas»; se numa qualquer localidade fossem presos vários comunistas, *recuar* significava suspender as atividades até garantir que os restantes não estavam «referenciados» pela PIDE.

Álvaro Cunhal antecipa no seu relatório que «estas palavras não agradem a camaradas impacientes e inclinados à aventura», mas nas condições de clandestinidade «a defesa do Partido é a tarefa número um, aquela de que depende o sucesso e a realização das restantes».

Esta teorização significa que a iminência da prisão justificava que os comunistas suspendessem (*recuassem*) as suas atividades partidárias por um determinado período de tempo, ou seja, o *recuo tático* é uma manobra de defesa do coletivo para «retomar adiante a ofensiva». Álvaro Cunhal nunca se refere aos comunistas no exterior como exilados, mas já se refere ao grupo de Argel como «emigrados» (Cunhal, 2010a: 146), ou diretamente como «dirigentes que se encontram no exílio» (Cunhal, 2010a: 124).

7. Exílio político funcional

O contexto de formação dos diversos coletivos de exilados comunistas ao longo da década de 60 encontra-se delimitado desde logo pela estratégia da tomada do poder, ou seja, a luta no interior representava um princípio tanto para preservar a orientação política como para fundamentar a própria identidade partidária. As limitações operacionais do PCP e a necessidade de empenhar os quadros na organização e mobilização no interior dissuadiram a generalização do exílio como política estruturada. A deslocação para o exterior criou espaços de atuação específicos, cuja funcionalidade variou segundo as tarefas atribuídas e as circunstâncias políticas em que os exilados se encontravam.

O PCP considerava elegíveis para o exílio militantes que estivessem no risco iminente de serem presos pela PIDE ou mulheres desamparadas pela prisão e/ou morte dos seus companheiros, funcionários/as que demonstrassem aptidões concretas para o exercício de funções na emergente máquina de propaganda internacional ou com capacidade para manter ligações políticas com outros partidos comunistas.

A Figura 1 articula três dimensões do exílio político funcional: as condicionantes impostas pela estratégia de tomada do poder, pelas limitações operacionais e pela repressão; as condições individuais que tornavam admissível a saída, como a iminência de prisão ou a aptidão para tarefas específicas; e as funções que justificavam a permanência no exterior, nomeadamente propaganda, ligações internacionais e apoio ao Secretariado. O exílio não resultava, assim, apenas da impossibilidade de permanecer em Portugal, mas da possibilidade de converter essa saída numa função politicamente útil à luta no interior.

Fig. 1 – Exílio político funcional

Fonte: Produção própria.

A experiência de Argel constituiu uma primeira concretização coletiva, ainda imperfeita, desta lógica de passagem para o exterior. A capital argelina oferecia condições favoráveis à aproximação entre opositores portugueses e movimentos nacionalistas africanos num momento em que a guerra em África alterava os termos da luta contra o Estado Novo, mas não correspondia ao modelo de instalação em países governados por partidos comunistas que viria a caracterizar outros colectivos.

A instalação da Frente Patriótica de Libertação Nacional (FPLN) reuniu exilados de diferentes orientações políticas, entre os quais Fernando Piteira Santos, Ruy Luís Gomes e representantes comunistas, mas expôs desde cedo divergências sobre a função que o exterior deveria desempenhar na resistência.

Para Álvaro Cunhal, a aproximação à Frente integrava-se numa estratégia de alianças com sectores da oposição, sem alterar a prioridade atribuída à luta de massas em Portugal: o exterior deveria contribuir de forma direta e eficiente para a organização e mobilização no interior, afastando soluções assentes em ações isoladas ou em centros autónomos de direcção política. Em torno de Humberto Delgado e de outros sectores oposicionistas afirmava-se, pelo contrário, uma concepção mais autónoma da plataforma externa, capaz de disputar a condução da resistência a partir do exílio. A oposição reproduzia, assim, a tensão identificada por Shain (1989: 45) entre organizações exiladas que subordinam a sua intervenção ao apoio à resistência interna e aquelas que concebem o exterior como base autónoma de direcção e de iniciativa política.

Esta divergência estratégica converteu Argel num espaço de confronto político, e não apenas de acolhimento de opositores afastados de Portugal. As disputas sobre a composição e o controlo dos órgãos dirigentes da FPLN, agravadas pela relação com Humberto Delgado, culminaram na rutura entre o general e o PCP (Martins, 2018; Sertório, 1978; Pinheiro, 1998). Após esse afastamento, os comunistas assumiram o controlo da rádio *Voz da Liberdade* e da logística da Frente, enquanto os delgadistas se reorganizaram noutros espaços de intervenção.

A experiência esgotou-se enquanto plataforma unitária de resistência: a proximidade territorial e política aos movimentos anticoloniais não bastou para superar visões distintas sobre a articulação entre exílio, direção política e luta no interior. Nesse sentido, Argel configura-se como uma experiência de proto exílio funcional: relevante pela articulação frentista e anticolonial, mas incapaz de estabilizar uma forma de intervenção externa consensual e organicamente subordinada à estratégia do PCP (Cunha, 2016).

Na sua instalação em Moscovo após a fuga de Peniche, Álvaro Cunhal valorizou acima de tudo as relações privilegiadas com o PCUS e com os principais dirigentes do movimento comunista internacional. No cumprimento destas tarefas, rodeou-se de um grupo restrito de militantes e recriou em Moscovo um ambiente marcadamente familiar (Ferreira, s.d.; Miguel, 1977; Tengarrinha, 2004).

O seu exílio obrigou o PCP a compatibilizar a preservação da direção com a manutenção da legitimidade política atribuída à luta clandestina em Portugal. O congresso realizado em Kiev, em agosto de 1965, exprimiu essa tensão: reuniu mais de trinta dirigentes, cerca de um terço dos quais se encontrava no exílio, e aprovou o *Rumo à Vitória*, apresentado por Cunhal como orientação estratégica para a revolução democrática e nacional. A partir de uma base instalada fora do país, o Partido reafirmava que a transformação do regime dependeria da insurreição popular e da organização das massas no interior.

Moscovo constituiu igualmente o espaço em que esta funcionalidade revelou os seus primeiros constrangimentos. A proteção concedida pelo PCUS, as facilidades logísticas e a proximidade dos organismos soviéticos permitiram ao PCP assegurar contactos internacionais e preservar parte da sua direção, mas aumentaram também a dependência política de um partido que permanecia fragilizado pelas condições da clandestinidade (Rosas, 2013).

Uma parte dos exilados transitou depois para Bucareste, no sentido de exercerem funções no recém-criado aparelho de propaganda no exterior. A fundação da *Rádio Portugal Livre* permitiu aos comunistas disporem na plenitude do seu primeiro instrumento moderno de comunicação de massas. O que traduzia de forma particularmente clara a dimensão funcional do exílio comunista. A Rádio, que funcionou regularmente durante treze anos, resultou das alterações orgânicas provocadas pela deslocação do Secretariado para o exterior e da necessidade de reforçar os instrumentos de agitação e propaganda dirigidos a Portugal⁹.

Depois de receber formação na secção portuguesa da Rádio Moscovo, Aurélio Santos assumiu a direção da emissora e coordenou um núcleo que integrava, entre outros, Margarida Tengarrinha, Rui Perdigão e Carlos Antunes. Ao contrário de Moscovo, cuja função se concentrava na proteção da direção e nas relações políticas com o PCUS, Bucareste assumia uma tarefa operacional definida: produzir e difundir regularmente mensagens destinadas a intervir sobre a realidade portuguesa e a acompanhar a luta conduzida no interior (Cunha, 2016; Perdigão, 1988; Céu e Silva, 2006).

⁹ «A emissora que o fascismo nunca calou», *Avante!*, n.º 1998, 15 de Março de 2012.

Também neste coletivo o exílio revelou os seus limites: as dissidências de Carlos Antunes e Rui Perdigão, relacionadas com a invasão da Checoslováquia, demonstraram que uma estrutura concebida para reforçar a unidade partidária e a luta no interior podia ser igualmente atravessada pelas fraturas do movimento comunista internacional (Cunha, 2016: 193-217).

Praga representou uma expressão mais consolidada do exílio político funcional, na medida em que o coletivo aí instalado desempenhou funções específicas de ligação ao movimento comunista internacional e de apoio à circulação política dos dirigentes do PCP. A capital checoslovaca funcionava como ponto de contacto com os partidos irmãos e como porta de entrada para a União Soviética, tendo as responsabilidades inicialmente exercidas por José Gregório e Georgette Ferreira passado depois para Cândida Ventura, sob controlo direto de Álvaro Cunhal. Esta funcionalidade revelou-se profundamente perturbada pela Primavera de Praga e pela invasão militar soviética de 1968. A proximidade de Cândida Ventura, Flausino Torres e Álvaro Bandarra aos sectores renovadores checoslovacos tornou incompatível a continuidade da sua fidelidade partidária com o apoio prestado pelo PCP à intervenção soviética (Bento, 2006; Ventura, 1984).

A base de Praga demonstrou, por isso, a dupla natureza do exílio comunista: permitia assegurar funções concretas de representação e articulação internacional, mas expunha simultaneamente os exilados às contradições políticas do bloco soviético, convertendo uma estrutura de apoio à luta no interior num foco de ruptura com a direcção partidária (Cunha, 2016: 145-189).

A transferência do secretário-geral para Paris representa a última fase do exílio dos comunistas portugueses. A constante exposição aos fluxos e refluxos do movimento comunista internacional aprofundou as divergências, tendo as franjas mais à esquerda provocado uma desagregação e posterior reconfiguração em torno de novos movimentos apoiantes do comunismo chinês e defensores da criação de um novo partido marxista-leninista que combatesse o PCP.

A queda do Estado Novo em 25 de Abril de 1974 eliminou as condições políticas que justificavam a permanência dos dirigentes comunistas no exterior. O regresso de Álvaro Cunhal a Portugal, poucos dias depois, encerrou simbolicamente a experiência do exílio da direcção: o afastamento deixava de cumprir a função transitória de protecção e apoio à luta contra a ditadura, e o Partido regressava ao espaço que sempre identificara como centro da sua legitimação política. Esse retorno não anulou as consequências produzidas pela permanência no estrangeiro, nomeadamente a ampliação dos instrumentos de intervenção partidária e as dissidências provocadas pela exposição às tensões do movimento comunista internacional.

8. Considerações finais

O exílio representou na história do PCP uma solução circunscrita e politicamente condicionada, na medida em que sustentava que a revolução deveria ser conduzida a partir do interior e pela mobilização das massas populares em Portugal. A presença de dirigentes e militantes no estrangeiro introduziu uma tensão difícil de resolver: permitia protegê-los da repressão e atribuir-lhes tarefas úteis à luta contra a ditadura, mas

colocava-os fora do espaço que o Partido identificava como lugar fundamental da legitimação revolucionária.

O exílio de Álvaro Cunhal tornou essa tensão particularmente visível através da formação de diferentes coletivos de exilados nos países do bloco de leste, tendo forçado a adoção da linguagem do «recuo» tático para justificar a saída do secretário-geral como medida transitória de defesa do Partido, destinada a preservar forças, proteger a direção e apoiar a retoma da ofensiva contra a ditadura. O caso anterior de Francisco de Paula Oliveira antecipou esta lógica, na medida em que, enquanto exerceu funções em França, insistiu no regresso ao interior de militantes que permaneciam no estrangeiro. O que confirma a prioridade atribuída à intervenção clandestina em Portugal. O seu posterior afastamento do PCP e consequente exílio no México devido às disputas internas conduziu ao seu progressivo apagamento da história do PCP.

As diferentes experiências de exílio confirmam esta diversidade. Argel constituiu uma forma preliminar de articulação frentista e anticolonial, marcada pelas dificuldades de agregação das oposições portuguesas; Moscovo acolheu o núcleo dirigente e consolidou as relações com o PCUS; Bucareste deu expressão propagandística ao exílio através da *Rádio Portugal Livre*; Praga assegurou funções de ligação internacional, mas tornou-se também espaço de rutura quando a invasão da Checoslováquia confrontou os exilados com as contradições do bloco soviético; e Paris correspondeu à fase final de uma presença externa já atravessada pela fragmentação da esquerda revolucionária e pela emergência de organizações concorrentes do PCP.

O conceito de exílio político funcional não designa, deste modo, uma experiência uniforme, nem pressupõe a inexistência de estruturas ou de atividade política no exterior, na medida em que se foca na identificação da orientação dominante que legitimava a saída e a permanência dos comunistas fora de Portugal: a proteção perante a repressão só adquiriria pleno sentido partidário quando articulada com tarefas de propaganda, ligação internacional, apoio à direção ou intervenção política orientadas para a luta contra a ditadura. O exílio permitiu ao PCP preservar dirigentes e ampliar os seus instrumentos de atuação, mas expôs igualmente os militantes às tensões do movimento comunista internacional, produzindo afastamentos, dissidências e rupturas. Foi nessa articulação instável entre sobrevivência, função política e conflito que o exílio se inscreveu na história do PCP.

Fontes

«A emissora que o fascismo nunca calou» (2012), *Avante!*, n.º 1998, 15 de março.

Arquivo Estatal da História Moderna da Rússia, Moscovo, *Documentos e Informações do Comité Central do PCUS, Relações com Partidos Comunistas Estrangeiros*, fundo n.º 5, «Vinogradov I», 7 de março de 1957, tradução de Juliana Prytkova, Universidade de Moscovo.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *PIDE/DGS*, processo n.º 14.499, fls. 126-132.

O Militante (1960), n.º 106, setembro.

Bibliografia

- BENTO, Paulo Torres (2006), *Flausino Torres (1906-1974): Documentos e fragmentos biográficos de um intelectual antifascista*, Porto, Edições Afrontamento.
- BOLZMAN, Claudio (2002), «De l'exil à la diaspora: l'exemple de la migration chilienne», *Autrepart*, n.º 22, pp. 91-107.
- CÉU E SILVA, João (2006), *Álvaro Cunhal e as mulheres que tomaram partido*, Porto, Asa Editores.
- COSER, Lewis A. (1984), *Refugee Scholars in America: Their Impact and Their Experiences*, New Haven and London, Yale University Press.
- CUNHA, Adelino (2016), *Os filhos da clandestinidade: A história da desagregação das famílias comunistas no exílio*, Lisboa, Esfera dos Livros.
- CUNHA, Adelino (2019), *Álvaro Cunhal: Retrato pessoal e íntimo*, Lisboa, Saída de Emergência.
- CUNHAL, Álvaro (2008), *Álvaro Cunhal: Obras escolhidas. Vol. II*, Lisboa, Editorial Avante!
- CUNHAL, Álvaro (2010a), *Álvaro Cunhal: Obras escolhidas. Vol. III*, Lisboa, Editorial Avante!
- CUNHAL, Álvaro (2010b), *Cadernos da prisão: Documentos de Peniche*, Lisboa, Edições Avante!
- EDINGER, Lewis J. (1956), *German Exile Politics: The Social Democratic Executive Committee in the Nazi Era*, Berkeley, University of California Press.
- FERREIRA, Francisco (s.d.), *26 anos na União Soviética*, s.l., Afrodite.
- FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis (2014), *A cidade antiga*, Lisboa, Clássica Editora.
- GOMART, Thomas (2003), *Double Détente: les relations franco-soviétiques de 1958 à 1964*, Paris, Publications de la Sorbonne.
- GROPPO, Bruno (2003), «Exilés et réfugiés: l'évolution de la notion de réfugié au XXe siècle», *Historia Actual Online*, n.º 2, pp. 69-79.
- HACHIMI ALAOUI, Myriam (2001), «“Exilés” ou “immigrés”? Regards croisés sur les Algériens en France et au Québec», *Confluences Méditerranée*, n.º 39, pp. 107-117.
- KUNZ, Egon F. (1973), «The Refugee in Flight: Kinetic Models and Forms of Displacement», *International Migration Review*, vol. 7, n.º 2, pp. 125-146.
- MARTINS, Susana (2018), *Exilados portugueses em Argel: A FPLN das origens à ruptura com Humberto Delgado*, Porto, Edições Afrontamento.
- MIGUEL, Francisco (1977), *Uma vida na revolução*, Porto, A Opinião.
- MILLER, Martin A. (1986), *The Russian Revolutionary Émigrés, 1825-1870*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press.

- PACHECO PEREIRA, José (1999), *Álvaro Cunhal: Uma biografia política. Vol. I*, Lisboa, Temas e Debates.
- PEDRO, Edmundo (2014), *Pavel – Um homem não se apaga*, Lisboa, Parsifal.
- PERDIGÃO, Rui (1988), *O PCP visto por dentro e por fora*, Lisboa, Fragmentos.
- PETERSEN, William (1958), «A General Typology of Migration», *American Sociological Review*, vol. 23, n.º 3, pp. 256-266.
- PINHEIRO, Patrícia McGowan (1998), *Misérias do exílio: Os últimos meses de Humberto Delgado*, Lisboa, Contra-Regra.
- ROSAS, Fernando (2013), «Os três caminhos de Álvaro Cunhal: notas breves sobre a história do PCP», in José Neves (coord.), *Álvaro Cunhal: Política, História e Estética*, Lisboa, Tinta-da-China, pp. 43-54.
- SAID, Edward W. (2000), *Reflections on Exile and Other Essays*, Cambridge, Massachusetts, Harvard University Press.
- SERTÓRIO, Manuel (1978), *Humberto Delgado: 70 cartas inéditas. A luta contra o fascismo no exílio*, Lisboa, Praça do Livro.
- SHAIN, Yossi (1989), *The Frontier of Loyalty: Political Exiles in the Age of the Nation-State*, Middletown, Connecticut, Wesleyan University Press.
- SPEIER, Hans (1952), *Social Order and the Risks of War: Papers in Political Sociology*, Cambridge, Massachusetts, The M.I.T. Press.
- SZNAJDER, Mario; RONIGER, Luis (2009), *The Politics of Exile in Latin America*, Cambridge, Cambridge University Press.
- TABORI, Paul (1972), *The Anatomy of Exile: A Semantic and Historical Study*, London, George G. Harrap & Co. Ltd.
- TENGARRINHA, Margarida (2004), *Quadros da memória*, Lisboa, Edições Avante!
- VENTURA, Cândida (1984), *O socialismo que eu vivi*, Lisboa, Edições O Jornal.